



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de União do Oeste**

**CNPJ: 78.505.591/0001-46**

Av. São Luiz, n° 531 – Centro

União do Oeste – SC, CEP 89.845-000

Fone/Fax (49) 3348-1212

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Código registro TCE: 69EBEDD5B45CCEEDD7227F215E32B7228E815E2D**

**PROCESSO ADM. N°.: 75/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 19/2022**

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o Município de União do Oeste manifesta interesse na seguinte contratação:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIO QUE OPERA EM FREQUÊNCIA MOLDULADA FM, PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS E PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Mês	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIO QUE OPERA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE. INFORMATIVO GRAVADO DE ATE 05 (CINCO) MINUTOS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 12:50 E 13:30 HORAS AOS SABADOS, E UMA ENTREVISTAS MENSAL DE ATÉ 20 MINUTOS AO VIVO OU GRAVADO NO MESMO DIA E HORÁRIO. ENTREVISTA MENSAL DE ATÉ 30 MINUTOS NOS SÁBADOS A TARDE COM HORARÍO A SER DEFINIDO.

Obs: A vigência do contrato dar-se-á no período de 01/09/2022 à 31/12/2022.

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) úteis (23/08/2022 a 26/08/2022) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido.

Eventuais interessados poderão encaminhar proposta de forma eletrônica para o e-mail [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br), bem como de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de União do Oeste**

**CNPJ: 78.505.591/0001-46**

Av. São Luiz, nº 531 – Centro

União do Oeste – SC, CEP 89.845-000

Fone/Fax (49) 3348-1212

maneira presencial no endereço sito à Avenida São Luiz, 531, Centro, União do Oeste/SC (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

União do Oeste, 19 de agosto de 2022.

**VALMOR GOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**